



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 1.124/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.670,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Finanças  
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças  
FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídico VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio

FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídico VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.71.70 – Rateio pela participação

em consórcio VALOR: R\$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços  
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – do superávit financeiro no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Finanças  
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental  
FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 3 de 7

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) FONTE: 01 – Tesouro  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio  
FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.30 – Material de Consumo  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0044.2.055 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo  
VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.125/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 51.238,80 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica Valor R\$ 14.138,80 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Valor R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Fonte: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 4 de 7

Civil Valor R\$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.239,80 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Valor R\$ 22.825,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de outubro de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.602/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.124/2019, de 30 de outubro de 2019, no valor de R\$ 117.670,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Finanças  
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças  
FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídico VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio

FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídico VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio VALOR: R\$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 5 de 7

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – do superávit financeiro no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Finanças UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio

FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0044.2.055 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de outubro de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 6 de 7

### DECRETO Nº 1.603/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar, autorizado pela Lei 1.125/2019, de 30 de outubro de 2019, no valor de R\$ 51.238,80 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica Valor R\$ 14.138,80 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Valor R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Fonte: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Valor R\$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.239,80 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Valor R\$ 22.825,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais) Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com

Locomoção Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.604/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Todos os Santos, e

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados, e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente ano revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 62

Página 7 de 7

públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 01 de novembro de 2019.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Administração e Planejamento